

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: SupermercadoBretas0112.pdf**

**Título: Procon Municipal - Auto de Infração nº 0112 Supermercado Bretas**

**Descrição: EMENTA: Auto de infração. Supermercados. Legislação Federal. Ausência de croqui da área de vendas com a localização dos leitores de código de barras. Legislação Estadual. Ausência de informações sobre órgão oficial de defesa do Consumidor. Infração ao Decreto 5.903/06. Infração a Lei Estadual 11.823/95. Auto julgado subsistente. Aplicação de multa. OBSERVAÇÃO (26/02/16): Decisão definitiva. Confirmada em grau de recurso. Trânsito em julgado: DOE 26/02/16. Multa paga através do acordo 2214/16.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 11 de Junho de 2014**

**Itajubá, 11 de Junho de 2014.**